



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/19

O Dia da Bíblia foi instituído oficialmente como comemoração nacional pela Lei Federal nº 10.335/2001, cuja celebração dá-se no segundo domingo do mês de dezembro. Sendo o instrumento principal do Cristianismo para a propagação do amor incondicional de Deus, da salvação pelo poder de Cristo que culmina com a libertação dos males da existência provocados pela ausência de Deus em nossas vidas, e a busca pelas coisas que vêm através da entrega sincera e irrestrita ao Senhor Deus.

Eis aqui o histórico do Dia da Bíblia que surgiu em 1549, quando o Bispo Cranmer, que vivia na Grã-Bretanha, incluiu no livro de orações do rei Eduardo VI um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado. A data escolhida foi o Segundo Domingo do Advento (o Advento é celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal). Foi assim que o segundo domingo de dezembro se tornou o Dia da Bíblia.

Hoje, um dia dedicado às Escrituras Sagradas é comemorado em cerca de 60 países. Em alguns desses países, a data é celebrada no segundo domingo de setembro, numa referência ao trabalho do tradutor Jerônimo, na Vulgata, conhecida tradução da Bíblia para o latim.

No Brasil, o Dia da Bíblia começou a ser celebrado pelos primeiros missionários evangélicos que, oriundos da Europa e Estados Unidos, a partir de 1850, aqui vieram semear a Palavra de Deus. Durante o período do Império, a liberdade religiosa aos cultos protestantes era muito restrita, o que impedia manifestações públicas dos evangélicos. Por volta de 1880, esta liberdade foi crescendo e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizando.

Pouco a pouco, as diversas denominações evangélicas institucionalizaram a tradição do Dia da Bíblia, que ganhou ainda mais força com a fundação da Sociedade Bíblica do Brasil, em junho de 1948.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, pelo que antecipamos nossos agradecimentos

Muniz Freire/ES, 09 de agosto de 2019.

  
GEDELÍAS DE SOUZA  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/19

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA BIBLIA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

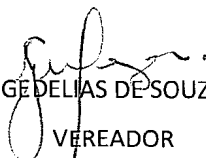
## LEI

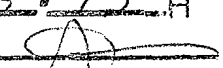
**Art. 1º** - institui o “Dia Municipal da Bíblia” que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 09 de agosto de 2019.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
VEREADOR

PROCOLO  
Nº: 408/19  
DATA: 09/08/19  
HORÁRIO: 16:15 H  
ASSINATURA:   
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**  
MUNICÍPIO LEGISLATIVO